LEI Nº 2.110, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Institui o "Programa Tem Saída" no município de Sales Oliveira, destinado ao apoio às mulheres em situação de violência doméstica e familiar."

JOÃO CARLOS DE SOUZA DIAS NETO, Prefeito Municipal em Exercício de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o "Programa Tem Saída", no Município de Sales Oliveira destinado a desenvolver e fortalecer ações voltadas à promoção da autonomia financeira das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, promovendo medidas de qualificação profissional, de geração de emprego e renda e inserção no mercado de trabalho.

Art. 2º - São diretrizes do 'Programa Tem Saída':

I - Oferta de condições de autonomia financeira, por meio de programas de qualificação profissional, de geração de emprego e renda e intermediação de mão de obra;
II - Capacitação e sensibilização permanentes dos servidores públicos para a oferta de atendimento qualificado e humanizado mulheres em situação de violência doméstica e familiar, observados os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da não revitimização;
III - Acesso a atividades ocupacionais e à renda, por meio da oferta de oportunidades de ocupação e de qualificação profissional.

Art. 3º- O 'Programa Tem Saída' consistirá em:

I – mobilizar empresas para disponibilizarem vagas de contratação e oportunidades de trabalho para as mulheres em situação de violência doméstica e familiar;
II – criar e atualizar banco de dados de empresas interessadas e as vagas disponibilizadas por estas;
III - encaminhar mulheres em situação de violência doméstica e familiar para vagas de emprego disponíveis no banco de dados;
IV – informar mulheres em situação de violência doméstica e familiar que venham a procurar o equipamento público ligado ao Departamento de Assistência Social sobre seus direitos;
V – incluir mulheres em situação de violência doméstica e familiar em atividades ocupacionais remuneradas e capacitação pelos órgãos municipais ou por entidades conveniadas.
VI – encaminhar mulheres em situação de violência doméstica e familiar em ações promovidas pela Prefeitura Municipal de Sales Oliveira.

Parágrafo único - Na seleção de beneficiários para participação nos programas conduzidos pelo Departamento de Assistência Social, deverão prever percentual mínimo das vagas para mulheres em situação de violência doméstica e familiar, respeitadas as preferências legais.

Art. 4º- Cabe ao Departamento de Assistência Social adotar as medidas administrativas voltadas ao implemento do "Programa Tem Saída".

Art. 5º- Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 08 de dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS DE SOUZA DIAS NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado por afixação
no local de costume na data supra.

JULIA PEREIRA SAIA
Assessora da Administração
Autógrafo nº. 2.140/2021
03 de dezembro de 2021.